



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

(1ª Retificação - Destacada em Vermelho)

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, ROSIMAR MALDANER, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do presente Edital aos interessados, e comunica que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo destina-se a contratação, por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança do Município de Maravilha/SC, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas e eventuais retificações, organizadas e executadas sob a responsabilidade da FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus de São Miguel do Oeste.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O processo seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias de acordo com o que estiver disposto no presente Edital.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais no mural público municipal e site oficial da Prefeitura de Maravilha (SC) (www.maravilha.sc.gov.br).

1.8. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.10. São condições para participação no presente processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.12. Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Maravilha.

1.13. O Processo Seletivo será realizado em três etapas a saber, Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório, Prova de Títulos de caráter classificatório e Contagem de Tempo de Serviço de caráter Classificatório, para os cargos que o assim o exigir, conforme disposições previstas neste edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste processo seletivo são descritos na tabela abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde	01	01	2 + CR	40	Ensino Fundamental Completo e Treinamento Básico ACS*	1.201,41	Objetiva
Agente de manutenção e conservação	01	-	01 + CR	40	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa)	899,26	Objetiva

* Lei 11.350/2006.

ENSINO MÉDIO							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Monitor Oficina e Artesanato	01	-	01	20	Ensino Médio Completo e Curso na Área Específica com Certificado.	749,45	Objetiva



Prefeitura de
MARAVILHA

Professor de Música	01	-	01	20	Ensino Médio Completo e Curso na Área Específica com Certificado.	928,51	Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	01	-	01	40	Ensino Médio Completo mais Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Competente*	1.601,70	Objetiva

* Lei 11.889/2008 que regulamenta a profissão.

ENSINO SUPERIOR - MAGISTÉRIO					
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	Habilitação	Tipo de Prova
2º Professor de Turma - Professor de Educação Especial	2	-	2 + CR	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pedagogia Educação Especial ou cursando.	O/T/TS
Professor de Artes	CR	-	CR	Licenciatura plena em Artes ou cursando.	O/T/TS
Professor de Canto, Coral e Música	CR	-	CR	Licenciatura plena em Artes ou cursando.	O/T/TS
Professor de Ciências	CR	-	CR	Licenciatura plena em Ciências ou Ciências Biológicas ou cursando.	O/T/TS
Professor de Educação Infantil	19	1	20 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia ou cursando.	O/T/TS
Professor de educação Física – Recreação para Educação Infantil	4	-	4 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Educação Física	CR	-	CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Ensino Religioso	CR	-	CR	Licenciatura plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou cursando.	O/T/TS
Professor de Geografia	CR	-	CR	Licenciatura plena em Geografia ou cursando.	O/T/TS
Professor de História	1	-	1 + CR	Licenciatura plena em História ou cursando.	O/T/TS
Professor de Informática	CR	-	CR	Licenciatura plena em Informática ou Graduação na Área de Informática ou cursando.	O/T/TS
Professor de Inglês	CR	-	CR	Licenciatura plena em Letras Inglês ou cursando.	O/T/TS
Professor de Inglês para Educação Infantil	CR	-	CR	Licenciatura plena em Letras Inglês ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva – Futsal	2	-	2 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo	2	-	2 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva - Atletismo	CR	-	CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva - Taekwondo	1	-	1 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol	2	-	2 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva – Handebol	1	-	1 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa	1	-	1 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS



Prefeitura de
MARAVILHA

Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica Desportiva	1	-	1 + CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Iniciação Desportiva / Para-Desporto	CR	-	CR	Licenciatura plena em Educação Física ou cursando.	O/T/TS
Professor de Língua Portuguesa	1	-	1 + CR	Licenciatura plena em Letras Português ou cursando.	O/T/TS
Professor de Matemática	CR	-	CR	Licenciatura plena em Matemática ou cursando.	O/T/TS
Professor dos Anos Iniciais	2	1	3 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia ou cursando	O/T/TS

O= Objetiva; T= Títulos; TS= Tempo de Serviço.

ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Médico Pediatra	01	-	01 + CR	20	Curso Superior Completo em Medicina com residência em Pediatria e Registro no Órgão Competente	4.671,77	O/T/TS
Médico Saúde da Família	01	-	01 + CR	40	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Competente	15.466,64	O/T/TS
Médico Veterinário	CR	-	CR	40	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão Competente	6.156,05	O/T/TS
Pedagogo	01	-	01	20	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia	1.326,45	O/T/TS
Advogado CREAS	01	-	01	20	Curso Superior Completo em Direito e inscrição na OAB	2.300,60	O/T/TS
Assistente Social	01	-	01 + CR	40	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão Competente	3.707,54	O/T/TS
Assistente Social (CAPS)	01	-	01	40	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão Competente	3.707,54	O/T/TS
Médico EMAD	01	-	01	20	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Competente	7.733,32	O/T/TS
Psicólogo	01	-	01 + CR	20	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão Competente	2.033,95	O/T/TS
Psicólogo	01	-	01 + CR	40	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão Competente	4.067,92	O/T/TS
Professor de Educação Física	01	-	01	40	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	2.461,36	O/T/TS



2.2 As vagas do Magistério de que trata o presente Edital serão as remanescentes dos processos de remoção e alteração de carga horária, e as que surgirem no início e/ou no decorrer do ano letivo (vagas vinculadas, transitórias ou excedentes).

2.3 O quadro de vagas inicial será exposto antes da data de escolha, conforme previsto no cronograma deste Edital, em mural da Secretaria Municipal de Educação do Município e será também divulgado no site do Município, onde constarem as publicações relativas a este Processo Seletivo.

2.4 A carga horária das vagas informadas para os cargos do Magistério poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais conforme o número de aulas disponibilizado na abertura da vaga, porém o professor poderá escolher vagas até o limite de 40 horas semanais.

a) Não será aceita redução de carga horária no decorrer do ano letivo, nem ampliação.

b) O professor que escolheu uma vaga de 20h poderá escolher outra vaga de igual carga horária, havendo compatibilidade de horários.

2.5. Caso o candidato aprovado, para a função de professor, esteja cursando o ensino superior (Licenciatura), será contratado como professor não-habilitado, ou seja, receberá o valor correspondente a 10h/semanais, 20h/semanais, 30h/semanais e 40h/semanais proporcional ao Piso Nacional do Magistério, e não haverá alteração do contrato de trabalho durante o ano letivo.

2.5.1. A remuneração será proporcional à carga horária, estabelecida por meio da Lei Complementar 050 de 11/07/2012 e suas alterações, sendo que o piso do Magistério é de R\$ 2.144,22.

2.6. A escolha de vagas dos candidatos que estejam cursando o ensino superior somente ocorrerá após a chamada dos candidatos que tenham concluído o ensino superior, classificados e interessados na vaga.

2.7. Após a primeira chamada, observada a classificação, os candidatos que não comparecerem, não aceitarem ou os que não escolherem vaga, não perderão seu lugar na lista de classificação.

2.8. O candidato ao cargo de agente comunitário de saúde necessariamente deve residir na área geográfica de atuação da equipe de saúde da família, onde exercerá suas funções, devendo comprovar no momento que assumir o cargo o local de sua residência, sendo que as equipes de saúde da família foram distribuídas da seguinte forma:

REDE FÍSICA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VAGAS	ÁREA
01	E.S.F CENTRO II
01	E.S.F INTERIOR
CR	E.S.F CLOVIS JOSE FLUCK

2.10. Fica assegurado ao agente comunitário de saúde o pagamento do piso nacional estabelecido pela Lei 12.994/2014.

2.11. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme Leis Municipais.

2.12. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto do Magistério do Município de Maravilha, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 3.694/2013.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de necessidade especiais são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste processo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, conforme tabela abaixo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PNE	VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	02+CR	01	01
Professor de Educação Infantil	20 + CR	01	19
Professor dos Anos Iniciais	03 + CR	01	02

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. do Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no formulário de inscrição *on line* disponível no site www.maravilha.sc.gov.br;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente edital;

c) Anexar Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias a contar de data de publicação do presente edital.

3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser entregues, até o dia **07/12/2016**, no setor de protocolo da Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situada à rua Dr. Orlando Valério Zawadski, 710 em Maravilha/SC - CEP 89.874-000, no horário das 14h às 17h e das 19h30min às 22h, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da DIPPGE.



3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar qual a condição especial no Formulário de Inscrição *on line*.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha no dia **09/12/2016**.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item 13 do presente Edital, via formulário on-line, na área do candidato com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste processo seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Maravilha - SC, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.9. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.10. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.11. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/11/2016 a 07/12/2016** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial do Município de Maravilha - SC, www.maravilha.sc.gov.br

4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

4.2.1. Poderá, no entanto, inscrever-se para dois cargos, o candidato que desejar concorrer às vagas para o cargo de Professor de Anos Iniciais, situação em que poderá concorrer também às vagas de 2º Professor de Turma-Professor de Educação Especial, Pedagogo ou Professor de Educação Infantil. Neste caso o candidato fará uma única prova e terá tempo adicional de 30 (trinta) minutos para a realização da mesma.

4.2.2. Poderá também inscrever-se para dois cargos, o candidato que desejar concorrer às vagas para o cargo de Professor de Educação Física ou Professor de Recreação, situação em que poderá inscrever-se para até duas modalidades.

4.2.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data do requerimento, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.2.4. O candidato que inscrever-se para dois cargos/modalidades/habilitações pagará duas inscrições.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Maravilha;
- b) Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição *on line* e gerar o boleto de pagamento;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até o último dia previsto para o pagamento, a saber **07/12/2016**.

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores, será disponibilizado, no horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal de Maravilha das 13 h as 19 h um computador e um técnico ou servidor para auxiliar no processo de inscrição. O servidor ou técnico apenas auxiliarão o candidato no processo de inscrição, sendo a responsabilidade sobre a inscrição no certame única e exclusivamente do candidato.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente edital, até o dia **30/11/2016**.

4.5. O candidato deverá manter cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Maravilha ou com a Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente por meio de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá procurar a Prefeitura Municipal de Maravilha para emissão de 2ª via.

4.7. A Unoesc e o Município de Maravilha - SC, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via que não as previstas neste edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	60,00
Ensino Médio	80,00
Ensino Superior	120,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12. As inscrições serão homologadas até a data de **09/12/2016**, sendo divulgadas no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha - SC.

4.13. Os candidatos que **não** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso conforme formulário *on line* disponível na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Maravilha, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 13.

4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada até a data de **14/12/2016**.

4.13.2. Os candidatos cujo nome não conste na homologação preliminar de inscritos, e desde que tenham efetuado o pagamento do boleto, deverão obrigatoriamente interpor recurso anexando o comprovante de inscrição e o de pagamento. A não interposição de recurso nesta fase do processo, implicará ao candidato a não realização da prova no dia de sua aplicação, ainda que apresente comprovante de pagamento e de inscrição no dia da realização da prova escrita.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade, devendo obrigatoriamente informar qual a condição especial de que necessitam.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.



4.15.1.1. O acompanhante será submetido às mesmas restrições que os candidatos que estiverem prestando provas para o processo seletivo e durante o período em que a lactante estiver amamentando, o acompanhante deverá retirar-se do local e aguardar.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha (SC), até o dia **09/12/2016**.

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso via formulário *on line* na área do candidato no site da Prefeitura Municipal, no prazo de **10 a 12/12/2016**, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital.

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado até a data de **15/12/2016**.

4.17. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, os funcionários da Unoesc e servidores da Prefeitura Municipal de Maravilha **diretamente** relacionados com a atividade de execução deste certame.

4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **29/11/2016**, procedendo da seguinte forma:

a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4 e marcar esta condição no formulário de inscrição;

b) Preencher o Anexo V do presente Edital;

c) Anexar o comprovante das doações;

d) Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição.

5.2.1. O Anexo V devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como de cópia do comprovante de inscrição, deverá ser entregue, até o dia **30/11/2016**, no setor de protocolo da Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situada à rua Dr. Orlando Valério Zawadski, 710 em Maravilha/SC - CEP 89.874-000, no horário das 14h às 17h e das 19h30min às 22h, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da DIPPGE.

5.2.2. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, independentemente das datas de publicações de suas retificações.

5.2.3. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado até a data de **02/12/2016**.

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **07/12/2016**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será realizada no dia **18/12/2016**, das **09h30min às 11h30min para os candidatos que se inscreverem para apenas um cargo e das 09h30min às 12h para os candidatos que se inscreverem para dois cargos**, no município de Maravilha, em local a ser informado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha após a homologação das inscrições.

6.2. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, exceto para os candidatos que optarem em inscrever-se para dois cargos, em que a prova conterà 30 (trinta) questões. As questões serão subdivididas em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.2.1. A prova escrita terá peso 8(oito).

6.3. A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Todos	Língua Portuguesa	07	0,25	1,75
	Raciocínio Lógico	03	0,25	0,75
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,75	7,5
TOTAL		20		10,0

6.3.1. Para os candidatos que optarem em inscrever-se para dois cargos (Professor de Anos Iniciais, 2º Professor de Turma-Professor de Educação Especial, Pedagogo ou Professor de Educação Infantil), conforme disposto no item 4.2.1, as provas terão 30 questões, conforme quadro abaixo:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Todos	Língua Portuguesa	07	0,25	1,75
	Raciocínio Lógico	03	0,25	0,75
	Conhecimentos Específicos do Cargo 1	10	0,75	7,5



	Conhecimentos Específicos do Cargo 2	10	0,75	7,5
	TOTAL	30		-

6.3.2. Nestes casos os candidatos obterão na prova objetiva pontuação máxima igual a 10 (dez) por cargo escolhido, e terão 30 (trinta) minutos a mais para a realização da prova objetiva.

6.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a ata.

6.5. O acesso às salas de provas será fechado no horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.

6.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.

6.7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.7.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.8. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.



6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.12. O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.13. Durante a realização das Provas é vedado:

a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;

b) a comunicação entre os candidatos;

c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

g) o uso de lápis, borrachas, lapiseiras, clips, ou qualquer outro material que não seja a caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

h) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores incluindo seus acessórios. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f, deverão obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.14. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens proibidos previstos no item 6.13;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.17. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.18. A Unoesc e o Município de Maravilha (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.23. Os cadernos de provas não serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial do Município de Maravilha (SC) www.maravilha.sc.gov.br

6.24. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o verso de todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o

lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta. Este processo será acompanhado por uma das pessoas que estiverem na coordenação do certame. Caso o candidato recuse-se a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.25. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.27. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

7.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos de nível superior do presente Processo Seletivo.

7.1.1. A prova de títulos terá peso 1,5 (um e meio).

7.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 03 (três) na prova escrita.

7.3. Os títulos deverão ser entregues no setor de protocolo da Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situada à rua Dr. Orlando Valério Zawadski, 710 em Maravilha/SC - CEP 89.874-000, no horário das 14h às 17h e das 19h30min às 22h, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da DIPPGE, até a data de **07/12/2016**.

7.3.1. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato e não haverá conferência dos mesmos no ato da entrega.

7.3.2. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

7.3.3. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

7.3.4. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

7.4. Serão considerados como títulos:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4
Diploma de Mestrado	7

Diploma de Doutorado	10
----------------------	----

7.4.1. Os títulos previstos no item anterior somente serão pontuados uma única vez e não serão pontuados cumulativamente.

7.4.2. Os títulos previstos no item 7.4. deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

7.4.3. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

7.4.4. A pontuação dos títulos não ultrapassará 10 pontos.

7.4.5. O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero).

7.4.6. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

7.4.7. Não será realizada a conferência dos títulos entregues pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise dos títulos entregues pelo candidato, devendo o candidato entregar em duas vias o Anexo V do presente edital, sendo que uma das vias servirá de protocolo pela entrega dos mesmos. Os títulos deverão ser entregues na forma descrita no presente Edital.

7.4.8. Uma vez protocolados os títulos, conforme disposição do edital, não será mais permitido aos candidatos a entrega de documentos adicionais, a substituição de documentos ou novo protocolo de títulos. Não serão aceitos documentos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7.4.9. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

7.5. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 7.4. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

7.5.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.5.1.1. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.5.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

7.5.2.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

7.5.2.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.6. Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

7.7. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.



7.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 7.3. deste Edital.

7.9. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7.9.1. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data de **30/11/2016**.

7.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração. O candidato que não comprovar a alteração de nome com apresentação de documento legal, e cujo título estiver com nome diferente da inscrição e/ou identidade não terá o mesmo pontuado e não poderá posteriormente arguir desconhecimento de tal situação e em caso de interposição de recurso por discordar da pontuação dos títulos e a mesma se der por este motivo (alteração do nome) não terá o recurso avaliado e o mesmo será indeferido.

7.11. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 3 (três) na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

7.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

7.13. A pontuação por tempo de serviço será pontuada da seguinte forma, a cada 1 (um) mês de efetivo exercício, o candidato receberá 0,1 pontos, sendo a pontuação máxima a ser obtida pelo somatório destes meses de 10 (dez) pontos, sendo esta pontuação considerada de caráter classificatório.

7.13.1. O candidato deverá entregar Atestado de Tempo de Serviço original, de acordo com o Modelo constante no ANEXO VI do presente edital, emitido pelo setor de Recursos Humanos da Empresa/Instituição onde tenha prestado serviços, constando a atividade desempenhada e o período em que esta atividade foi desempenhada. O período (data) deverá ser expresso em dia, mês e ano. Não serão aceitos documentos que não apresentem as condições aqui especificadas.

7.13.2. Deverá ser considerado o tempo de serviço até a data de 30/09/2016. Não será considerada a sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes, como também o tempo de servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

7.13.3. O Atestado de tempo de serviço deverá ser entregue juntamente com os títulos e listado com os mesmos no ANEXO V do presente edital. O prazo e a forma para entrega do Atestado de Tempo de serviço é o mesmo que o estabelecido no Item 7.3 deste Edital.

7.13.4. Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, ao candidato, do Atestado de Tempo de Serviço, e tão pouco de cópias dos mesmos.

7.13.5. Após a entrega do Atestado de Tempo de Serviço, assim como dos títulos, não haverá mais possibilidade de inclusão de documentos, em nenhuma hipótese, sendo que uma vez entregues, somente terão validade os que forem entregues pela primeira vez.

7.13.6. Não caberá recursos da pontuação por tempo de serviço.

7.14. A pontuação por tempo de serviço terá peso 0,5 (meio).

8. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

8.1. Nas Provas Escritas o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.2. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

8.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão resposta por erro do candidato.

8.4. Não serão substituídos os cartões respostas por erro do candidato.

8.5. O candidato deverá assinar seu cartão-resposta no local indicado. Não serão corrigidos os cartões-respostas que não estiverem assinados.

8.6. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) Cujas resposta(s) no cartão resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo seletivo;

b) Quando a(s) resposta(s) no cartão resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) Que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão resposta;

d) Que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta;

e) Cujas resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de preta ou azul, ou com lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

8.8. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.9. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas do cartão resposta, em formulário próprio, a ser indicado pelo fiscal de sala.

8.1. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado até a data de **20/12/2016**, no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha (SC) www.maravilha.sc.gov.br. Nesta mesma data, também serão publicadas no site oficial do Município de Maravilha, as provas objetivas.

9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições ou das condições especiais para realização de provas, na homologação preliminar;
- b) Quanto às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- c) Quanto à Classificação Preliminar e Pontuação da Prova de Títulos do Processo Seletivo.

9.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso *on line*, disponível na área do candidato, no site da Prefeitura Municipal de Maravilha (SC), devendo:

- a) Obedecer aos prazos editais, previstos no Item 13 deste Edital.
- b) Ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição ou de ordem e cargo para o qual se inscreveu;
- c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- d) O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente.
- e) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

9.2.1. Os recursos que forem interpostos sem fundamentação, ou ainda que apenas versem sobre suposições, sem que haja provas para tal, não serão apreciados. Ainda, os recursos deverão ser interpostos em defesa pessoal, recursos que versarem sobre situações de outros candidatos, não serão analisados.

9.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que realizaram a prova.

9.3.1. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via sistema de inscrições para os candidatos que os interpuseram.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:



$$\text{NPO} = (\text{NALP} * 0,25) + (\text{NARL} * 0,25) + (\text{NACE} * 0,75)$$

NPO= Nota Prova Objetiva

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NARL= Número de acertos Raciocínio Lógico

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

10.1.1. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova objetiva, serão desclassificados do processo seletivo. Os candidatos que zerarem na prova específica, serão automaticamente eliminados do certame.

10.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{NF} = (\text{NPO} * 8) + (\text{PPT} * 1,5) + (\text{PTS} * 0,5)$$

NF= Nota final

8= Peso prova escrita/objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

1,5= Peso prova de títulos

PTS= Pontuação Tempo de Serviço

0,5= Peso pontuação tempo de serviço

10.2.1. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.

10.3. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

d) O candidato de maior idade;

e) Sorteio.

10.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

11. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

11.1. A contratação é de competência da Prefeitura Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

11.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação de dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

11.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse.
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos.
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.

11.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

11.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

11.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maravilha (SC).

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
- b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e avaliar a prova prática;
- d) Apreciar os recursos previstos no Item 9 deste Edital;
- e) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- f) Prestar, juntamente com o Município de Maravilha (SC), informações sobre o Processo Seletivo.

13. CRONOGRAMA

13.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Atividades	Período
Publicação do Edital	21/11/2016
Prazo para impugnação do Edital	22 e 23/11/2016

Período de inscrições	25/11/2016 a 07/12/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	07/12/2016
Último dia para entrega dos títulos e do tempo de serviço	07/12/2016
Período de inscrições para candidatos doadores de sangue (Isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	25/11/2016 a 30/11/2016
Homologação das isenções da taxa de inscrição	Até 02/12/2016
Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	07/12/2016
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	09/12/2016
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	10 a 12/12/2016
Homologação final das inscrições	14/12/2016
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	15/12/2016
Aplicação das provas escritas	18/12/2016
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	Até 20/12/2016
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	21 e 22/12/2016
Divulgação do gabarito final das provas escritas	Até 09/01/2017
Divulgação da classificação preliminar, da pontuação da prova de títulos e da pontuação do tempo de serviço	Até 20/01/2017
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar	23 e 24/01/2017
Divulgação da classificação final	Até 26/01/2017
Homologação do Processo Seletivo	Até 30/01/2017
Escolha de vagas para os cargos do Magistério (Conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria de Educação do Município de Maravilha)	A partir de 01/02/2017

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As publicações sobre Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

14.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 13.



14.3. O candidato selecionado que no momento da escolha não se fizer presente ou não aceitar a(s) vaga(s) oferecida(s), não perderá seu lugar na lista de classificação.

14.4. Quando da contratação o professor estará ciente que a desistência da vaga implica em ser excluído do processo seletivo da área em que havia escolhido no período letivo. As desistências devem ser por escrito, digitadas ou manuscritas, sendo que o professor deverá tê-las em mãos, caso queira escolher em outra área.

14.5. O quadro de vagas deverá ser afixado na Secretaria Municipal de Educação e em Mural público 24 horas antes da escolha, juntamente com a lista de classificação.

14.6. O candidato que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).

14.7. Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

14.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Maravilha (SC).

14.9. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo seletivo e pelo Município de Maravilha (SC).

14.10. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos cargos;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático;
- c) Anexo III – Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais;
- d) Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- e) Anexo V – Protocolo de entrega dos títulos e Atestado de tempo de serviço.
- f) Anexo VI – Modelo de Atestado de Tempo de Serviço.

14.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC), em 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de riscos; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; participar de todas as reuniões da equipe; utilizar e informar regularmente o Sistema Municipal de Informação Digital (SMID).
Agente de manutenção e conservação	Ser responsável pela lavagem e lubrificação de máquinas e veículos e serviços de borracharia em geral; Executar serviços gerais de ferraria; Executar serviços de calçamento com pedras irregulares; Executar trabalhos de solda; Executar serviços gerais de instalações hidráulicas e sanitárias, em prédios, parques e outros; Executar serviços de desmontagem, reparo e ajustamento de aparelhos de comunicação; Executar serviços de eletricidade em geral; Montar, desmontar e instalar motores a aparelhos elétricos diversos; Executar pequenos consertos necessários à manutenção dos bens e instalações, providenciando sua execução; Executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricitista; Fazer manutenção preventiva sob orientação da chefia; Fazer a conservação geral de praças, parques, cemitérios e hortos florestais; Executar serviços operacionais em aparelhos e equipamentos de topografia; Executar serviços operacionais de ar comprimido.

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Monitor Oficina e Artesanato	Realizar trabalhos, artesanais/manuais com grupos sociais.
Professor de Música	Atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Desenvolver aulas de canto e de violão para os grupos sociais dos programas sócio-educativos.
Técnico em Saúde	Desenvolver programas educativos e de saúde bucal; participar na realização

Bucal	de levantamentos epidemiológicos; orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre saúde; fazer demonstração de técnicas de escovação; orientar e promover a prevenção da carie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório odontológico; participar no treinamento dos auxiliares de consultório dentário; instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; realizar profilaxia bucal; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; proceder à limpeza e anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar materiais de forramento e restauradores; cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; executar revelação de placa bacteriana; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; realizar visitas domiciliares na comunidade quando solicitado; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental na sala de espera e comunidade; fazer o controle de material permanente e de consumo da unidade; desempenhar outras atividades correlatas.
-------	--

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
2º Professor de Turma -Professor de Educação Especial	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Professor de Artes	Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Professor de Canto, Coral e Música	Cumprir o calendário letivo, horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Professor de Ciências	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Professor de Educação Infantil	Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
Professor de educação Física – Recreação para Educação Infantil	Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado; Executar demais atividades inerentes ao cargo.
Professor de Educação Física	
Professor de Ensino Religioso	



Prefeitura de
MARAVILHA

Professor de Geografia	
Professor de História	
Professor de Informática	
Professor de Inglês	
Professor de Inglês para Educação Infantil	
Professor de Iniciação Desportiva – Futsal	
Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo	
Professor de Iniciação Desportiva - Atletismo	
Professor de Iniciação Desportiva - Taekwondo	
Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol	
Professor de Iniciação Desportiva – Handebol	
Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa	
Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica	

Desportiva	
Professor de Iniciação Desportiva / Para-Desporto	
Professor de Língua Portuguesa	
Professor de Matemática	
Professor dos Anos Iniciais	
Advogado CREAS	Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Advogado; Atendimento jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Deslocamento juntamente com a equipe técnica do serviço especializado, dentro da área referenciada; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Realizar palestras a grupos e programas sócio-educativos.
Assistente Social	Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Assistente Social; Desempenhar ações de busca ativa para busca e abordagem em vias públicas em locais identificados, pela incidência de situações de risco, ou violações de direitos; Encaminhamento de violação de direitos, vitimizações e agressões inclusive crianças e adolescentes; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Encaminhamento para rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo análises e atendimento, de requisições e órgãos do poder judiciário e dos conselhos tutelares; Produção de matérias e educativos, como suporte aos serviços; Realização e articulações com conselhos tutelares, ministérios público e com toda rede de garantia de direitos; Abordagem nas ruas, dos grupos vulneráveis; População de rua, famílias, crianças e adolescente entre outros; Realização de visitas domiciliares; Atendimento social individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Monitoramento da presença de trabalho infantil, e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.
Assistente Social (CAPS)	
Médico EMAD	São atribuições do Médico na Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), do Programa de Atenção Domiciliar, denominado Melhor em Casa, além daquelas próprias da formação de médico, de promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, as que seguem. Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade em domicílio regularmente e na frequência necessária de acordo com o quadro clínico de cada paciente; Cuidado de paciente em seu domicílio ou de seus familiares, conferindo-lhe maior humanização e atendendo aos princípios bioéticos da beneficência, não - maleficência e justiça; Redução dos custos assistenciais caracterizados pela



Prefeitura de
MARAVILHA

	<p>não - utilização da infraestrutura hospitalar; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da atenção domiciliar; trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde; identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades; abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações; acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar; elaborar reuniões para cuidadores e familiares; utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores; assegurar, em caso de óbito, que o médico da EMAD, emita o atestado de óbito; apoiar na alta programada de usuários no qual atuam; estabelecer de fluxos e protocolos de atenção juntamente com a equipe multidisciplinar, visando a assistência contínua, de acordo com a necessidade clínica de cada usuário.</p>
Medico Pediatra	<p>Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidade pública; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; educação sanitária; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras tarefas afins.</p>
Médico Saúde da Família	<p>Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária,</p>

	epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.
Médico Veterinário	Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes exames técnicos em questões judiciais; Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais e insetos nas exposições pecuárias; Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; Participar de eventos destinados ao estudo de medicina veterinária; Desenvolver estudos e aplicações de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; Proceder a padronização e a classificação dos produtos de origem animal; Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registro genealógicos; Realizar pesquisas e trabalhos ligados a biologia geral, a zoologia e a zootecnia bem como a bromatologia animal em especial; Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle de exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; Participar do planejamento e execução rural; Apresentar relatórios periódicos; Desempenhar tarefas semelhantes.
Pedagogo	Mediação de grupos e famílias; Atuar nos programas sócios educativos, com apoio pedagógico, Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território ou no CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; Definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos; Fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Professor de Educação Física	Atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Desenvolver atividades esportivas e recreativas para os grupos sociais dos programas sócio educativos.
Psicólogo	Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Psicólogo; Desempenhar ações de busca ativa para busca e abordagem em vias públicas em locais identificados, pela incidência de situações de risco, ou violações de direitos; Encaminhamento de violação de direitos, vitimizações e agressões inclusive crianças e adolescentes; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Encaminhamento para rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo análises e atendimento, de requisições e órgãos do poder judiciário



	<p>e dos conselhos tutelares; Produção de matérias e educativos, como suporte aos serviços; Realização e articulações com conselhos tutelares, ministérios público e com toda rede de garantia de direitos; Abordagem nas ruas, dos grupos vulneráveis: população de rua, famílias, crianças e adolescente entre outros; Realização de visitas domiciliares; Atendimento psicológico individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Monitoramento da presença de trabalho infantil, e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.</p>
--	--

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

Raciocínio lógico

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Política nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família, a participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Sistema Único de Saúde (SUS). Diagnóstico Comunitário, Dinâmica e Participação de Comunidade. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso, doentes mentais e portadores de necessidades especiais. Calendário básico de vacinação.
Agente de manutenção e conservação	Questões que simulam as atividades de rotina diária; Conservação e manutenção dos órgãos municipais e logradouros públicos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Hierarquia; Princípios básicos da Administração Pública; Servidores públicos; Deveres e Responsabilidades do servidor; Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de encanador, pedreiro, operador de bomba; Código de Postura do Município de



Prefeitura de
MARAVILHA

	Maravilha.
--	------------

ENSINO MÉDIO

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação dos pronomes oblíquos átonos; homônimos e parônimos.

Raciocínio lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Monitor Oficina de Artesanato	Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Legislação Municipal para exposição de Artesanato; Materiais Tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Relacionamento interpessoal. Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo. Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 14, arts. 37 a 43, arts. 205 a 217 e arts. 226 a 230.). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
Professor de Música	Constituição Federal, artigos referentes a Educação. Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Lei Orgânica do Município. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras; Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro; Notas enarmônicas; Elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compassos,

	<p>compassos simples e compassos compostos. Escalas e Tonalidades: Estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre tonalidades (ou tons): Escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediantes, subdominante, dominante, superdominante e sensível); Escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor, formas, natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica; Tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades, armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos. Intervalos: Estudo básico de intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples (não superiores à oitava): Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: por exemplo, 1ª. Justa (ou uníssono), 2ª. Menor e 2ª maior; Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); Semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes. Acordes: Estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: Tipos de acordes tríades: maiores e menores; Acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); Acordes possíveis no modo menor (considerando-se três formas de escala empregadas neste modo); Acordes consonantes e dissonantes. Interpretação musical. Compositores. Notas musicais.</p>
<p>Técnico em Saúde Bucal</p>	<p>Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis 8.080/90 e 8.142/90 e suas atualizações. Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008 e suas atualizações). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.</p>

ENSINO SUPERIOR

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

Raciocínio lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
2º Professor de Turma - Professor de Educação Especial	Problemas de aprendizagem. Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica. Educação especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política nacional de educação especial com perspectiva na educação inclusiva. Identificação de necessidades educacionais especiais. Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica na Modalidade de Educação Especial e suas atualizações. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina. PCN's.
Advogado CREAS	Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). O Estado moderno e o Direito Administrativo, Princípios da Administração Pública, Administração Direta e Indireta. Serviços Públicos: evolução histórica, regras constitucionais, caracterização e princípios aplicáveis. Intervenção do Estado no domínio econômico. Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, classificações e espécies. Extinção e modalidades. Controle da discricionariedade pelo Poder Judiciário. Processo Administrativo: conceito, requisitos, princípios, classificação, espécies e fases. Licitação: conceito, fundamentos, objeto, princípios. Obrigatoriedade



Prefeitura de
MARAVILHA

	<p>dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos. Anulação e revogação. Recursos. Contrato Administrativo: conceito, distinções, características, modalidades, formalização, execução e controles. Extinção. Convênios e Consórcios. Bens Públicos. Domínio Público. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. A Constituição como o fundamento de validade do sistema jurídico-positivo. A evolução constitucional do Brasil. As espécies normativas. O processo legislativo. O controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. A Constituição da República Federativa do Brasil. Preâmbulo. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. A organização político-administrativa do Estado. Direitos sociais. Conflitos trabalhistas. Direito comercial. Teoria geral do crime. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Processo Cautelar. Processo penal. Direito Tributário. Sistema Constitucional Tributário. Tributo. Espécies Tributárias. Legislação Tributária. Impostos da União. Impostos dos Estados-membros. Impostos do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Direito Agrário no Brasil. Direito Ambiental. Direito Econômico: Ordem Econômica. Princípios constitucionais. A intervenção estatal no domínio econômico. A defesa da concorrência. Abuso de poder econômico. O Estado e a atividade econômica. A atividade empresarial e a economia. As políticas públicas como instrumento de condução das atividades empresariais. Os benefícios sociais da atividade empresarial. A função social da empresa. Governança corporativa e solidariedade social.</p>
Assistente Social e Assistente Social (CAPS)	<p>A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da</p>



Prefeitura de
MARAVILHA

	<p>questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Política Nacional da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Lei nº 8.662/1993 - Regulamenta a profissão. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos.</p>
<p>Médico EMAD e Médico Saúde da Família</p>	<p>Atenção ao adulto no Programa de Saúde da Família. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes <i>mellitus</i>, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatologias: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose,</p>



Prefeitura de
MARAVILHA

	<p>pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.</p>
Medico Pediatra	<p>Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantil. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuro - Psicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de rehidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Semiologia Pediátrica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiokor). Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólitos, Acidose, Alcaloses. Sist. Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecçiosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit pondero-estatural. Distúrbios Tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de supra-renal. Neoplasias na infância.</p>
Médico Veterinário	<p>Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, atogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais</p>



Prefeitura de
MARAVILHA

	<p>clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxícoses. Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. Aspectos higiênico-sanitários da carne. Processamento tecnológico de carnes “in natura”. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados.</p>
Pedagogo	<p>Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos. Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Direitos de aprendizagem do aluno. Sequências didáticas. Projetos de ensino nas séries iniciais. Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I. Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC). Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos. Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução N° 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei n° 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei n° 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>



Prefeitura de
MARAVILHA

<p>Professor de Artes; Professor de Canto, Coral e Música.</p>	<p>A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
<p>Professor de Ciências</p>	<p>O estudo dos reinos. Zoologia. Botânica. Anatomia e fisiologia humana: digestão, respiração, excreção, reprodução, sistemas de relação e sistemas de coordenação. Ecologia: ecossistemas, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecologia de populações e comunidades e problemas ecológicos decorrentes do desequilíbrio ambiental. Programa de saúde: doenças e agentes causadores. Química: matéria, estrutura atômica, elementos químicos e sua classificação periódica, ligações e funções químicas. Física: mecânica, óptica, ondulatória, eletromagnetismo e física térmica. Parâmetros curriculares nacionais de ciências. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
<p>Professor de Educação Infantil</p>	<p>Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil. Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil. Papel do professor de educação infantil. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Jussara Hofmann. Conceitos da primeira infância. - Literatura infanto-juvenil. Ludicidade. Letramento na infância. Cuidado e educação. Projetos de ensino na educação infantil. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução nº4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das</p>



Prefeitura de
MARAVILHA

	Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.
Professor de educação Física – Recreação para Educação Infantil; Professor de Educação Física; Professor de Iniciação Desportiva – Futsal; Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo; Professor de Iniciação Desportiva – Atletismo; Professor de Iniciação Desportiva – Taekwondo; Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol; Professor de Iniciação Desportiva – Handebol; Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa; Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica Desportiva e Professor de Iniciação Desportiva / Para-Desporto;	Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da educação física no ensino fundamental. Treinamento desportivo geral. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Fisiologia do exercício. Educação física na educação infantil. Recreação. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades rítmicas. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Parâmetros curriculares nacionais de educação física. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução N° 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei n° 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei n° 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.
Professor de Ensino Religioso	O ensino religioso no contexto do ensino fundamental. Diversidades culturais religiosas no Brasil e ensino religioso não confessional na educação básica. Fenômeno religioso, cultura, ideologia e direitos humanos. Paradigmas educacionais do ensino religioso. Fundamentos específicos do

	<p>ensino religioso. Parâmetros curriculares nacionais dos temas transversais. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas alterações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
Professor de Geografia	<p>O ensino da geografia no contexto escolar. Conceitos fundamentais da geografia: espaço, tempo, paisagem, território. A representação do espaço geográfico e a regionalização do espaço regional, nacional e mundial. O relevo, as formações vegetais a degradação ambiental; A dinâmica climática, características e influências do clima na vida do planeta. O espaço rural e as relações entre campo e cidade; Crescimento populacional, a urbanização e o Índice de Desenvolvimento Humano. A globalização, a nova ordem mundial, os blocos econômicos e as questões geopolíticas atuais. Parâmetros curriculares nacionais de geografia. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
Professor de História	<p>Introdução aos estudos históricos, o historiador e seu trabalho escolar. Metodologias e conceitos da ciência-histórica. Periodização e tempo. Primórdios da humanidade e os primeiros habitantes da América e do Brasil. História do Brasil – cultura, economia e sociedade. O estado novo. A era Vargas. Os governos militares. A redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual contexto nacional e internacional. Parâmetros curriculares nacionais de história. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
Professor de Informática	<p>Aprendizagem, desenvolvimento humano e mídia-educação. Conceitos básicos da informática. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Mídia/Tecnologia/Educação. O professor no ambiente informatizado. A formação do professor para o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs. Computadores e mudanças nas instituições educacionais. A informática e a construção de projetos pedagógicos. A ligação da informática com Projeto Político Pedagógico da escola. Legislação de ensino e o uso do computador. Temas Transversais e formação de valores. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.</p>
Professor de Inglês e	<p>Compreensão, interpretação e análise de textos. Compreensão, análise e</p>

<p>Professor de Inglês para Educação Infantil</p>	<p>aplicação de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a semântica da língua inglesa. Produção textual oral e escrita. Parâmetros curriculares nacionais de língua estrangeira. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
<p>Professor de Língua Portuguesa</p>	<p>Compreensão, interpretação, análise e síntese de textos. Gêneros textuais orais e escritos. Produção de textos orais e escritos. Intertextualidade, polifonia, polissemia, dialogismo. Compreensão e análise de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a acentuação. Compreensão e análise de elementos textuais básicos que contemplem a coesão, a coerência, a concordância nominal e verbal, a regência nominal e verbal, a pontuação, a colocação pronominal e a semântica da língua. Novo acordo ortográfico. Concepções e práticas no ensino de língua e literatura, segundo os parâmetros curriculares nacionais. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
<p>Professor de Matemática</p>	<p>A importância da Educação Matemática. A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática. Números: números decimais, proporcionalidade matemática, números complexos e análise combinatória. Teoria dos conjuntos: operações. Álgebra: sequências, progressões e polinômios. Relações e funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica. Equações e inequações. Geometria: representação geométrica no plano, geometria espacial e geometria analítica. Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas. Estatística: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
<p>Professor dos Anos Iniciais</p>	<p>Processos de ensino aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos. Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Direitos de aprendizagem do aluno. Sequências didáticas. Projetos de ensino nas</p>



Prefeitura de
MARAVILHA

	<p>séries iniciais. Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I. Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC). Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos. Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009 e suas atualizações. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina.</p>
Psicólogo	<p>História da Psicologia; Teorias e técnicas psicológicas; Ética em Psicologia; Dinâmica familiar; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Personalidade; Psicopatologia; Psicomotricidade; O binômio saúde/doença; A produção social da saúde e a relação profissional de saúde x usuários no Sistema de Saúde; A Psicologia nas Instituições de Saúde; Funções/papéis/atribuições do Psicólogo; O Psicólogo e a saúde mental; A saúde mental no Brasil - origem e evolução; Intervenções ambulatoriais em saúde mental: aconselhamento psicológico, psicoterapia breve, Clínica Ampliada; Entrevista psicológica; Avaliação psicológica; Documentos elaborados por Psicólogos: Declaração, Atestado Psicológico, Relatório Psicológico e Parecer Psicológico; Orientação, treinamento e desenvolvimento profissional; Equipe Multiprofissional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Nº 8.069 de 13/07/1990; Política Nacional do Idoso (PNI) Lei Nº 8.842 de 04/01/1994 e Decreto Nº 1.948 de 03/07/1996; Estatuto do Idoso – Lei Nº 10. 741 de 01/10/2003; Pessoa Portadora de Deficiência – Lei Nº 10.098 de 19/12/2000, Lei Nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999; Lei Nº. 8.080/90 de 19/09/1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. (Para todas as leis deverão ser consideradas suas alterações).</p>



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Vaga para PNE e /ou Condição especial para realização de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2016 da Prefeitura Municipal de Maravilha, inscrição número _____, para o cargo de _____ requiro a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de necessidades especiais.

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2 – () Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova/Intéprete

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes termos.

Pede deferimento.

Maravilha (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção de taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual nº 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital de Processo Seletivo nº 004/2016, do Município de Maravilha (SC).

Maravilha (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ candidato ao cargo de _____ venho protocolar os documentos abaixo listados:

Documento/Título	Carga horária (Espaço reservado para a Comissão)	Pontuação (Espaço reservado para a Comissão)

Maravilha (SC), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Atenção: Este formulário (Anexo V) deverá ser entregue em duas vias originais, uma delas ficará junto com os títulos e a outra será devolvida, assinada pelo recebedor, ao candidato. **Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a entrega dos títulos de acordo com o previsto no edital.



ANEXO VI

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Atestamos para os devidos fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter temporário para atuação junto ao Quadro da Secretaria de Educação do Município de Maravilha, que o Senhor _____, nascido em ____/____/____ portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR DE _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de serviço total na Instituição/Empresa: ____ Dia(s), ____ Mês (Meses) e ____ Ano(s).

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2016. Considerar as atividades exercidas até a data de 30/06/2016.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Atenção: Este formulário (ANEXO VI) deverá ser entregue em papel timbrado da Empresa ou Instituição, e deverá ser entregue a via original, não se aceitando cópias ou cópias autenticadas. Caso o formulário não esteja com assinatura e carimbo, ou esteja em desacordo com este formulário, não será pontuado.